

PORTARIA EXTERNA Nº 093/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa, 29 de julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE O ENVIO PRÉVIO DAS ESCALAS DE
SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando a necessidade de organizar as escalas de plantão da forma que atenda as necessidades das unidades socioeducativas;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e modernização da segurança junto às unidades socioeducativas;

Considerando a necessidade de informações permanente da Fundac para o exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Socioeducativas devem informar à Diretoria Administrativa desta Fundação até o dia 25 de cada mês as escalas de serviços de seus servidores previstas para o mês subsequente para prévio conhecimento e ajustes que se façam necessários..

Art. 2º - Os remanejamentos que as direções de unidades entendam ser necessários devem ser informados à Diretoria Administrativa com pelo menos 48h de antecedência

Art. 3º - Todas as faltas e atestados médicos deverão ser encaminhados à Diretoria Administrativa em até 48h após o evento, devendo esta Diretoria fazer o encaminhamento ao setor de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FUNDAC